



Terça-feira, 31 de março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2025

O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00 - com sede à Rua Aulo Senante, 300, Complexo Industrial Batagias cidade de Cianorte Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragozo, portador do RG: 6.000.484-6 e do CPF: 960.852.829-15, resolvem firma o presente termo aditivo a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2025 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do objeto, passando a mesma a vigorar de 24/03/2026 a 24/03/2027

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 24 de março de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOZO
EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2025

O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 95.417.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shimmi, portador do RG nº 1.581.124-2 e do CPF nº 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2025 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do objeto, passando a mesma a vigorar de 25/03/2026 a 25/03/2027

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 24 de março de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R N SHINMI PANIFICADORA - ME
ROBERTO NOBUYUKI SHIMMI
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2025

O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: MARIA INES BARIÃO CORREIA 5557576592, inscrito no CNPJ sob nº 20.502.198/0001-19, com sede à Avenida Sete de Setembro, 129, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Maria Ines Barião Correia, portadora do RG nº 4.099.168-9 e do CPF nº 555.757.659-20, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 004/2025 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do objeto, passando a mesma a vigorar de 25/03/2026 a 25/03/2027

CLAUSULA SEGUNDA: DO REALIJE

Fica registrado o valor unitário do item registrado na Ata de Registro de Preços nº 004/2026, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Atual	Valor Reajustado	Valor Total
1	300	UNID	REFEREÇÃO ACIONADADA EM MARMITEX DESCARTAVEL DO TAMANHO GRANDE	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 26 de março de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA INES BARIÃO CORREIA
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, neste ato representado pelo CELIO JOSE LOPES, portador (a) do RG nº 46438329, CPF nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº 4.643.832-9 SSP/PR e do CPF nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2023, Pregão Presencial 005/2023, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2023 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 06/03/2026 a 03/05/2026

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 06 de março de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CELIO JOSE LOPES
C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME
CONTRATADA

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 010/2026

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia - Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA-APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.971.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de ALTÔNIA - PR.

DO OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração visando a cooperação técnica e financeira para a execução de serviço de assistência aos alunos que frequentam a Escola Michele Caldas Xavier - Educação Básica na Modalidade Educação Especial mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia com a finalidade de ofertar serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias em situação ou ameaça de violação de direitos, bem como a aquisição de materiais educativos e esportivos a fim de dar suporte aos atendimentos aos nossos alunos.

DO VALOR

Para a execução do objeto, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC PARCEIRA o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 202543140004 - GND 3, Programação nº 410050920250002, por meio do Ministério da Assistência Social e Família, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 10 (dez) meses, com início em 01 de abril de 2026 e término em 21 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a parceira esteja regular com a prestação de contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 4012026

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE e, CONDOMÍNIO S/A INDUSTRIA QUIMICA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160, na cidade de NOVA IGUAÇU - RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 30.092.431/0001-96, neste ato representada por seu sócio Administrador CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 930.169/93, inscrito no CPF/MF sob n.º 004.170.977-27 residente e domiciliado na cidade de NOVA IGUAÇU - RJ, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 48/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecedor, decorrente do Inexigibilidade nº 8.2/026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

Contratação de empresa detentora de exclusividade comercial para fornecimento de Dispositivo Elétrico Incapacitante Spark Z2.0 Kit completo, destinado ao uso operacional da Guarda Civil Municipal de Altônia-PR.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0 Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0, 01 Cadeira Spark Polímero, 01 Cadeira Cartucho Polímero, 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados 6m, 01 Bateria blindada BZ 2.0, 01 Carregador de bateria CZ 2.0, 01 Alvo, 01 Maleta em Polímero, 01 Pendrive com Manual do Usuário	UN	5	SPARK Z2.0	R\$ 6.314,05	R\$ 31.570,25
TOTAL						R\$ 31.570,25

DO FORNECIMENTO:

O prazo para a entrega integral do objeto deste contrato será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo a contratada cumprir rigorosamente esse prazo, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente. Será aceito apenas o fornecimento da marca e modelo Spark Z2.0 (original), com comprovação documental de exclusividade.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (SEIS) MESES, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 31.570,25 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta-corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acordo com dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
03	007	449052240000	729	4773	Equipamentos a Guarda Municipal

Altônia - PR, 31 de março de 2026.



Terça-feira, 31 de março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-000, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/IMF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e SANDRA CRISTINA LOPES COUTO 02452551929, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA TOCANTIS, 138, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 22.725.896/0001-09, neste ato representada por seu sócio Administrador: SANDRA CRISTINA LOPES COUTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 77671013, inscrito no CPF/IMF sob n.º 024.525.519-29 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 47/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 25/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisas polo destinadas à uniformização dos motoristas do transporte escolar do Município de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA; TECIDO DRY CONFORT COM PROTEÇÃO UV	UN	50	R\$ 48,63	R\$ 2.431,50
TOTAL					R\$ 2.431,50

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a entrega integral dos serviços objeto deste contrato será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de execução ou instrumento equivalente, devendo a contratada cumprir rigorosamente esse prazo, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
05	001	339039700000	104	4745	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS

Altônia - PR, 31 de março de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026
Processo Administrativo 048/2026
Processo Adm. Cidade 360 nº 401/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 74, inciso I,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para aquisição de dispositivos elétricos incapacitantes destinados à Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Referência que justifica a necessidade da contratação e caracteriza a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor;

CONSIDERANDO a comprovação de exclusividade da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, devidamente atestada por entidade competente, que a identifica como única fabricante e fornecedora nacional do equipamento SPARK Z 2.0;

CONSIDERANDO a proposta comercial apresentada pela empresa, no valor total de R\$ 31.570,25 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);

CONSIDERANDO a regularidade jurídica da empresa, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, com situação cadastral ativa;

CONSIDERANDO o enquadramento legal da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR E RATIFICAR

o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à: Contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para fornecimento de:

- 05 (cinco) unidades do Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - VALOR

O valor total da contratação é de:

R\$ 31.570,25 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de fornecedor exclusivo no território nacional, devidamente comprovado por documentação idônea.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	EL. DESPESA	F. RECURSO	PROJ/ATIVIDADE	D.REDUZIDO
03	07	4.4.90.52	729	1.085	4773

REQUISIÇÃO 044/2026 - RESERVA 053/2026

Altônia, 31 de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
P.A. Cidade 360 Nº 2699/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 047/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção e fornecimento de camisas polo destinadas à uniformização dos motoristas do transporte escolar do Município de Altônia-PR;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantagem e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos, conforme detalhamento constante do Termo de Referência

Que a empresa: SANDRA CRISTINA LOPES COUTO 02452551929, inscrita no CNPJ nº 22.725.896/0001-09, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação – Simplificada, em favor da empresa:

SANDRA CRISTINA LOPES COUTO 02452551929, inscrita no CNPJ nº 22.725.896/0001-09, Valor Total: **R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDA
05	001	4.4.90.39.00.00	104	2.023	4745

REQUISIÇÃO 043 - RESERVA 052/2026

Altônia, 31 de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br